



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000025/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 14/02/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora a "Semana da Criatividade e Inovação de Juiz de Fora" e dá outras providências

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora a "Semana da Criatividade e Inovação de Juiz de Fora", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 21 de abril, o Dia Mundial da Criatividade e Inovação.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data dentro do referido mês em caso de inviabilidade de aplicação do "caput" deste artigo.

Art. 2. A data a que se refere o artigo 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à criatividade e à inovação.

Art. 3. A semana da Criatividade e Inovação tem por objetivo valorizar, incentivar, celebrar a criatividade e a inovação para o desenvolvimento econômico e social, sempre de forma sustentável.

Art. 4. Os incentivos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com o setor privado, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 04 de fevereiro de 2022.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB